

**PREGÃO PRESENCIAL SESC/MA Nº 16/0001-PG  
REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO III**

**MINUTA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Serviço Social do Comércio – SESC-MA, localizado na Av. Gomes de Castro, nº 132 – Centro, em São Luís-MA, nos termos da Resolução SESC 1.252/12, conforme julgamento do processo licitatório, RESOLVE HOMOLOGAR O PREGÃO PRESENCIAL SESC/MA nº 16/0001-PG, e registrar o preço da empresa que apresentou o menor preço para **eventual aquisição de GLP (gás liquefeito de petróleo) granel e recarga em botijão de gás, para as Unidades Operacionais do Sesc Deodoro, Sesc Turismo e Condomínio Sistema Fecomércio Sesc/Senac, pelo período de 12 (doze) meses**, consoante às Cláusulas e condições seguintes:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - ORIGEM DOS RECURSOS / CUSTEIO DAS DESPESAS**

1.1 - As despesas decorrentes deste processo licitatório estão previstas no Orçamento Programa do Sesc, exercício 2016/2017 e serão apropriadas nos códigos orçamentários e elementos de despesa, na conta nº **3.3.90.30 - Material de Consumo**, do plano de contas do Sesc-MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1 - O presente termo destina-se ao registro de preços para **eventual aquisição de GLP (gás liquefeito de petróleo) granel e recarga em botijão de gás, para as Unidades Operacionais do Sesc Deodoro, Sesc Turismo e Condomínio Sistema Fecomércio Sesc/Senac, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificado na Cláusula Quinta deste.

2.2 - Locais de entrega, conforme a Unidade Operacional indicada no Anexo I são:

- a) Sesc Deodoro: Av. Silva Maia, nº 164, Centro, São Luís – MA;
- b) Sesc Turismo: Av. São Carlos, Jardim Paulista, s/n, Olho D'água, São Luís – MA;
- c) Condomínio Sistema Fecomércio Sesc/Senac: Avenida dos Holandeses, Quadra 4, Lotes 15, 16, 17, 28, 29 e 30, Loteamento Boa Vista, Renascença II, s/n, São Luís-MA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1 - O presente Termo de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

3.2 – Durante o prazo de validade deste Termo de Registro de Preço, o Sesc/MA não se obriga a adquirir os itens objeto desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Entidade esse procedimento.

### **CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será providenciado em até 08 (oito) dias úteis, após o fornecimento do GLP, devidamente aprovados pelo Sesc-MA, mediante apresentação da nota fiscal e recibo, em 02 (duas) vias.

4.2 - O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na Proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

### **CLÁUSULA QUINTA – REGISTRO DO MENOR PREÇO:**

5.1 - Ficou registrado o preço da empresa abaixo relacionada que cotou o menor preço, conforme valor exposto:

RAZÃO SOCIAL: XXXXXXXXXXXX  
CNPJ: XXXXXXXXXXXX  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: XXXXXXXX  
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXX  
REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXX  
RG: XXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA				Unidade de Medida	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
		Condomínio Fecomércio/ Sesc/Senac	SESC Deodoro	SESC Turismo	Total estimado		
1	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

5.2 – Fornecedores que aderiram e vão praticar o menor preço registrado do item:

RAZÃO SOCIAL: XXXXXXXXXXXX  
CNPJ: XXXXXXXXXXXX  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: XXXXXXXX  
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXX  
REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXX  
RG: XXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX  
ITEM(NS): XXXXXXXXXXXXXXXX

5.3 – Itens Cancelados, se houver.

ITENS CANCELADOS	DESCRIÇÃO	MOTIVO DOS CANCELAMENTOS

### **CLÁUSULA SEXTA – AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

6.1 - Para cada fornecimento, de acordo com as necessidades do Serviço Social do Comércio, será emitido documento denominado “PEDIDO AO FORNECEDOR–PAF”, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Registro de Preço, o qual autorizará o fornecimento dos produtos.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - CLÁUSULA INTEGRANTE**

7.1 - Constituem partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo licitatório Nº 16/0001-PG assim como seus anexos, inclusive a proposta de menor preço e os documentos de habilitação apresentados pelo licitante autor do menor preço registrado e pelos licitantes que a ele aderiram. A validade destes documentos deverá ser mantida atualizada, podendo, a qualquer momento, ser solicitada pelo Sesc/MA.

### **CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS**

8.1 - Nenhuma das disposições deste Termo poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração deste Instrumento e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

### **CLÁUSULA NONA – PENALIDADES POR INADIMPLÊNCIA**

9.1 - Havendo inadimplemento total ou parcial no fornecimento do objeto deste Termo de Registro de Preços, o fornecedor fica sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Sesc por até 02 (dois) anos, a critério do Sesc-MA;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, decorrente da inobservância dos compromissos assumidos nos dias de abastecimento, não reconhecidos pelo Sesc/MA como justificados;
- d) Baixa no Termo de Registro de Preços.

e) A critério do Sesc-MA as sanções poderão ser cumulativas.

9.2 inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas dará ao Sesc-MA o direito de rescindir unilateralmente o contrato e de suspender o contratado do direito de licitar e contratar com Sesc-MA por até dois anos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São Luís-MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Termo de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - Se durante a vigência do Termo de Registro de Preços houver oscilação anormal do preço praticado no mercado, devidamente justificada e comprovada através de pesquisa, poderá haver realinhamento, mediante manifestação das partes, caso não tenha ocorrido, durante o certame, prática de mergulho no preço ofertado para ganhar a licitação.

11.2 - Se o licitante não aceitar o realinhamento previsto no subitem 11.1 deixará de ter seu preço registrado, a critério do Sesc/MA.

São Luís-MA, XX de XXXXXXXX de 2016.

**XXXXXXXXXXXXXXXX**

Presidente do Conselho Regional do SESC / MA

**FORNECEDOR(ES)**